



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 01.12.2020

INÍCIO: 19h07min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SR. DR. NEIDSON

SECRETÁRIO: SR. AÉLCIO DA TV

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 50ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - Solicito a dispensa da leitura da ata, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL 14/2020 DA MESA DIRETORA. Acrescenta o artigo 136-B à Constituição Estadual para autorizar a transferência de recursos estaduais a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação a Proposta de Emenda à Constituição 14/2020, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação.

O painel está aberto. Os deputados favoráveis votem "sim"; os contrários, "não".

Deputado Jair, Deputado Alex Redano.

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Lebrão registrando voto "sim".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Lebrão vota "sim".

**VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Adailton Fúria	- ausente
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aélcio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- ausente
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim

- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - ausente
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputada Rosângela Donadon - ausente

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Por 17 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovada a Proposta de Emenda Constitucional 14/2020, de autoria da Mesa Diretora. Vai à sua publicação.**

O SR. ADELINO FOLLADOR - Senhor Presidente, eu queria Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem concedida.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Todos os cartorários estão assistindo à Sessão, e agradeceram a sua atenção de colocar na pauta e estão agradecendo todos os colegas aí que votaram, fazendo justiça, que aquelas certidões, eles pagavam selo há muito tempo, e agora eles estão isentos.

Só para ter uma ideia, todas as custas, hoje, os cartórios pagam o selo e, de todas as cobranças que vêm, só 39% retornam para eles. Eles estão pagando de tudo hoje, e só retorna, ele consegue receber de volta, porque a maioria das cobranças que vai, eles pagam adiantado e não recebem. Então, aqui vai diminuir um pouco o prejuízo para eles, e

eles estão agradecendo aqui. Pediram para agradecer em público aí. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputado Adelino Follador, também a todos os deputados, Vossa Excelência como relator, e a todos os deputados que aprovaram a matéria, e ao Tribunal de Justiça, que encaminhou a esta Casa.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 89/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 248. Cria temporariamente os Hospitais de Campanha do Centro e da Zona Leste, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 89/2020, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação.

É nominal. É Projeto de Lei Complementar. É nominal a matéria. O painel está aberto. Os deputados favoráveis votem "sim"; os contrários, "não".

Deputado Lebrão, como vota?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - O Deputado Lebrão registra o voto "sim", Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Lebrão vota "sim".

Deputado Alex, está esperando a "fila da esperança". Deputado Cirone. Deputado Anderson. Deputado Alex Silva. Deputado Alex Silva votou.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Adailton Fúria	- ausente
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- ausente
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim

- Deputado Jhony Paixão - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - ausente
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputada Rosângela Donadon - ausente

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Por 17 votos favoráveis e nenhum voto contrário está aprovado o Projeto de Lei Complementar 89/2020, com Emenda, de autoria do Poder Executivo. A matéria vai à publicação.**

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 890/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/MENSAGEM 10. Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Rondônia a realizar contratações de pessoal em regime especial por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 890/2020, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Contrário, Presidente.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - Manifesto o meu voto contrário, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Dois votos contrários...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu, Deputado Lazinho.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Três votos contrários.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Deputado Anderson.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Quatro votos...  
Cinco votos...

O SR. ADELINO FOLLADOR - O meu também é contrário.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Quatro votos contrários: Deputados Adelino, Anderson, Lazinho e Aécio.

**Por 13 votos favoráveis e 4 votos contrários, está aprovado o Projeto de Lei Ordinária 890/2020, de autoria do Tribunal de Justiça. A matéria vai à publicação.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Presidente, só uma Questão de Ordem de 1 minuto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Já vou lhe dar, já vou lhe conceder.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 867/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 233. Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao contrato firmado com a União com amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 867/2020, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Questão de Ordem concedida, por 1 minuto, ao Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Só para lembrar, Deputado, Presidente Laerte e nobres deputados, que o Brasil não vai ter Natal este ano. A cesta básica já está atingindo mil

reais; o salário mínimo, R\$ 1.045. Aí não vai dar para comprar cesta básica. É o novo governo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Mil reais? Fica registrada a indignação com a perda de poder aquisitivo, de compra, do trabalhador brasileiro nos últimos meses.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 875/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 234. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 4.590, de 18 de setembro de 2019.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 875/2020, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 887/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 246. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 104.323.170,08, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**(Às 19 horas e 11 minutos, o Senhor Laerte Gomes passa a presidência ao Senhor Dr. Neidson)**

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 887/2020. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 883/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 239. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 24.725,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - Fundo PROLEITE.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei Ordinária 883/2020, autor: Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES - Só uma Questão de Ordem, Presidente. Me concede?

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Deputado Laerte, pode ir.

O SR. LAERTE GOMES - Questão de Ordem. Eu queria fazer aqui um pedido aos nossos colegas deputados que estão presentes, os que estão por videoconferência também e os que estão na Casa: que nós temos aí, nos próximos dias, o recesso parlamentar, provavelmente deve ser iniciado dia 16 de dezembro. Então, eu queria fazer um apelo a vocês e um pedido pessoal - tenho certeza que todos estarão aqui - para que essa semana os deputados, amanhã, permaneçam em Porto Velho, na capital. Temos uma Audiência Pública importantíssima para o futuro do Estado de Rondônia amanhã. Vai ser debatido o nosso futuro, que é a questão da Resex e, principalmente, o zoneamento - que um está entrelaçado ao outro -, que é uma das ações mais importantes dos últimos anos no nosso Estado. E também devemos ter uma Sessão Extraordinária após isso ou, se não, na quinta cedo. Da mesma forma, semana que vem e, principalmente, na última semana de dezembro, que é a semana do dia 15, 16 de dezembro. Para todos os deputados que estiverem presentes aqui, na capital, na Sessão para que a gente possa deliberar as matérias o máximo possível, as matérias para poder limpar a pauta, para podermos entrar em recesso e votar também, logicamente, o orçamento do Estado. Obrigado, Presidente, pelo aparte.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 889/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/MENSAGEM 07. Altera dispositivos da Lei n. 918 de 20 de setembro de 2000, a qual institui, no âmbito

estadual, o Selo de Fiscalização e a gratuidade do registro de nascimento, assentos de óbitos e das primeiras certidões, bem como das subsequentes relativas a estes atos àqueles reconhecidos pobres e dá outras providências.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 889/2020, autor: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/Mensagem 07. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 900/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 247. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.693.237,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em segunda discussão, o Projeto de Lei 900/2020, autor: Poder Executivo/Mensagem 247. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 901/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 252. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 4.865.195,44, em

favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS - SEFIN.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei Ordinária 901/2020, autor: Poder Executivo/Mensagem 252. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 904/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 253. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 335.202.786,56, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado de Finanças - SEFIN e Crédito Adicional Suplementar por Anulação e altera o título do código do quadro da Fonte/Destinação de Recursos "61", disposto no § 3º do artigo 10 da Lei no 4.535, de 17 de julho de 2019.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em segunda votação, o Projeto de Lei 904/2020, autor: Poder Executivo/Mensagem 253. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - Não há mais matéria, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 08.12.2020, no horário regimental.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 16 minutos)**

***(Sem revisão dos oradores)***